LEI Nº 4.818, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005

ALTERA ARTIGO 1º DA LEI Nº 4672/2004, QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CAMINHOS DA LIBERDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes decretou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 4672/2004, passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Associação Filantrópica "Caminhos da Liberdade", CNPJ 05.887.624/0001-96, o Lote nº 22 da Quadra 06, no bairro Jardim Inconfidentes, nesta cidade."*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 21 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2005.

Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS
Prefeito Municipal

Dr. WELLINGTON JOSÉ MENEZES ALVES
Procurador Municipal